

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA GME SAÚDE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA GME SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Loja 27, Caixa Postal nº 1528, Casa Caiada, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.018.327/0001-21, por seu representante legal, **HELLYTON MITCHEL FIRMINO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 015.898.344-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato considerando alteração no nome empresarial, passando a ser **SAFEMED SAÚDE LTDA**, bem como a inclusão de serviços de plantões médicos na **UTI ADULTO** e **UTI PEDIÁTRICA** da sede do **HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), acrescido dos valores dos plantões médicos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais)- MÉDICO DIARISTA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA- VALOR POR DIA- R\$ 600,00(seiscentos reais).

VALOR MENSAL DA COORDENAÇÃO MÉDICA DA UTI ADULTO- R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

VALOR DO PLANTÃO UNITÁRIO NA UTI ADULTO E UTI PEDIÁTRICA - 12 HORAS-

SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.633,00

SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.813,73

SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.758,00

SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.938,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

ROSELIANASCIMENTO
DIRETORA GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 30 de 08 de 2024 .

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA SAFEMED LTDA
HELLYTON MITCHAEEL FIRMINO CAVALCANTI

ROSELINO NASCIMENTO
GESTOR GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO
Gilcelia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

